

PODER JUDICIÁRIO
PRIMEIRA VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL
FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2011

Estabelece data e hora para a entrega do Atestado de Cumprimento de Pena, em relação às detentas da Penitenciária Feminina de Abreu e Lima e dá outras providências.

O Juiz de Direito ADEILDO NUNES, titular da Primeira Vara Regional de Execução Penal em Pernambuco,

Considerando que compete ao Juiz de Execução Penal emitir anualmente atestados de pena a cumprir, em relação a pessoas condenadas, cumprindo pena privativa de liberdade (art. 66, X, Lei de Execução Penal);

Considerando, ademais, que o referido atestado é um direito do preso e responsabilidade da autoridade judiciária competente (art. 41, XVI, Lei de Execução Penal),

RESOLVE:

1. Designar o dia 12 de dezembro de 2011, às 10.00 horas da manhã, para entrega dos atestados de pena a cumprir, relativamente às presas condenadas em definitivo, custodiadas na Penitenciária Feminina de Abreu e Lima.
2. Cada atestado deve conter:
 - a) Nome e filiação da detenta
 - b) Discriminação das condenações impostas, com os respectivos Juízos, tipificação delituosa, tempo de condenação e regime prisional fixado inicialmente
 - c) Tempo total de condenação
 - d) Detração e remição de pena
 - e) Tempo de fuga (se houver)
 - f) Tempo total de cumprimento de pena
 - g) Data prevista para o término da pena

3. Estabelecer que a entrega será realizada dentro do ambiente prisional, através de chamamento individual e em ordem alfabética.
4. Cópia desta Instrução deverá ser afixada em lugar visível na Secretaria da Vara, remetendo-se cópia ao Presidente do Tribunal de Justiça, Corregedor Geral da Justiça, ao Conselho Nacional de Justiça e a todos os órgãos da Execução Penal do Estado, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil – Secção em Pernambuco.
5. Cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2011.

ADEILDO NUNES
JUIZ DE DIREITO